

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Decreto nº 2007/2020

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 8.500,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Assistência Social, de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 816/2019.

DECRETA:

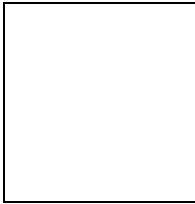
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 8.500,00(Oito mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 816/2019 de 20 de Novembro de 2019 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 10 de Agosto de 2020.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2007/2020
Fundo Municipal de Assistência Social
Crédito Adicional Suplementar

| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | FONTE | REFORÇO | ANULAÇÃO | EXCESSO DE ARRRECADAÇÃO |
|---------------------------------|----------------|--------------|-----------------|-----------------|------------------------------------|
| 0824400011.043 | 3.3.90.30 | 4 | | 8.500,00 | |
| 0824400011.043 | 3.3.90.30 | 49 | 8.500,00 | | |
| | | | | | |
| | | | 8.500,00 | 8.500,00 | |
| | | | 8.500,00 | | |

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito